



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 523 1344 e-mail: cotegipe@awo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.835/07, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de três AIH'S excedentes referentes ao mês de setembro do corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais) à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referente a três AIH'S excedentes, referentes ao mês de setembro do corrente ano, conforme relatório da Fundação, em anexo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
aos dezessete dias do mês de outubro de 2007.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

Vânia Szymanski Scandolara,
Secretária Municipal de Administração.